

DECRETO Nº 1313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara o imóvel que menciona de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XXIV, do art. 5º e § 3º do art. 182 da Constituição Federal; no art. 15, inciso XXXI, c/c art. 72, inciso I e Art. 100, letra "d", da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro no que preceitua o Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1.978:

CONSIDERANDO o interesse público da questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras especificadas no anexo deste Decreto, destinadas a construção de um complexo esportivo, de propriedade de Pedro Reis Ribeiro e sua mulher Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, no total de 7.450,00 m² (sete mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes matrículas números 878; 879; 880; 881, fls. 020/023, do Livro 2 – C, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Três Rios/RJ.

Art. 2º. Fica o Município de Comendador Levy Gasparian autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito

ANEXO AO DECRETO

Matrícula nº 878 – LOTE Nº 07 da QUADRA 11, anteriormente desmembrado da Fazenda São José, situado no Município de Comendador Levy Gasparian, que assim se descreve e caracteriza: área de 2.950,00 m² (dois mil novecentos e cinquenta metros quadrados), do marco 7 ao marco 7 B na extensão de 16,00 m, rumo 16º45´SE, confronta com a rua projetada "A"; do marco 7 B ao marco 7 C na extensão de 86,00 m, rumo 12º45´SW, confronta com a Travessa "C"; do marco 7 C ao marco 7 D na extensão de 8,50 m em curva, confronta com a Rua Projetada "B"; do marco 7 D ao marco 7 A na extensão de 90,00 m rumo 16º15´NW, confronta com a Rua Projetada "B", e, finalmente, do marco 7 A ao marco 7 B fechando o perímetro, na extensão de 50,00 m, rumo 73º15´SW, confronta com o Lote nº 8.

Matrícula nº 879 – LOTE Nº 08 da QUADRA 11, anteriormente desmembrado da Fazenda São José, situado no Município de Comendador Levy Gasparian, que assim se descreve e caracteriza: área de 1.500,00 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), do marco 7 ao marco 7 A, na extensão de 50,00 m, rumo 73º15´SW, confronta com o lote nº 7 A ao marco 8 A na extensão de 30,00 m, rumo 16º45´NW, confronta com a Rua Projetada "B"; do marco 8 A ao marco 8, na extensão de 50,00 m, no rumo 73º15´SW, confronta com o lote 9, e, finalmente, do marco 8 ao marco 7, fechando o perímetro, na extensão 30,00 m, rumo 16º45´SE, confrontando com a rua preojetada "A".

Matrícula nº 880 – LOTE Nº 09 da QUADRA 11, anteriormente desmembrado da Fazenda São José, situado no Município de Comendador Levy Gasparian, que assim se descreve e caracteriza: área de 1.500,00 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), do marco 8 ao marco A, na extensão de 50,00 m, no rumo 73º15´SW, confronta com o lote nº 8; do marco 8 A ao marco 9 A, na extensão de 30,00 m, no rumo 16º45´NW, confronta com a rua Projetada "B"; do marco 9 A ao marco 9, rumo 73º15´SW, na extensão de 50,00 m, confronta com o lote 10, e, finalmente, do marco 9 ao marco 8, fechando o perímetro, na extensão de 30,00 m, rumo 16º45´SE, confronta com a rua Projetada "A".

Matrícula nº 881 – LOTE Nº 10 da QUADRA 11, anteriormente desmembrado da Fazenda São José, situado no Município de Comendador Levy Gasparian, que assim se descreve e caracteriza: área de 1.500,00 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), do marco 9 ao marco 9 A, na extensão de 50,00 m, no rumo 13°15´SW, confronta com o lote nº 9; do marco 9 A ao marco 10 A, na extensão de 30,00 m, no rumo 16°45´NW, confronta com a rua Projetada "B"; do marco 10 A ao marco 10, na extensão de 50,00 m no rumo 73°15, confronta com o lote nº 11; do marco 10 ao marco 9, fechando o perímetro, na extensão de 30,00 m, no rumo 16°45´SE confronta com a rua Projetada "A".